



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2002

DE 09 DE JANEIRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os servidores efetivos, comissionados ou contratados da Câmara Municipal de Rondon do Pará, quando viajarem a serviço ou em representação, devidamente designada pela Presidência, farão jus ao recebimento de diária.

Art. 2º - As diárias destinam-se ao custeio das despesas referentes à pousada e alimentação.

Art. 3º - As diárias serão fixadas nos seguintes valores:

- Quando a viagem for para fora do Estado-----RS 330,00
- Quando a viagem for para dentro do Estado-----RS 150,00

Art. 4º - O Plenário da Câmara no tempo devido poderá estabelecer novos valores referentes a diárias de servidores, através de ato próprio.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 09 de Janeiro de 2002.


Paulo Sérgio Lima Batista
Presidente


Valter da Silva
1º Secretário


Amadeu Pereira de Miranda
2º Secretário